



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 332

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi

CNPJ 46.634.135/0001-00

Praça Prefeito Ismael Morato, 67

Telefone: (14) 3884-9020

Site: www.anhembi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi

R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776

Telefone: (14) 3884-1395

Site: camaraanhembi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 332

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.831/2.026.

De 15 de julho 2.026.

"Institui as diretrizes da Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no âmbito do Município de Anhembi - SP".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os direitos garantidos pela Constituição Federal, em especial os artigos 196 e 200, que tratam da Saúde, e ainda o artigo 30, que define a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, bem como a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula as ações e serviços executados pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (MS, 2017), visando promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.318, de 26 de setembro de 1967, que institui a Política Nacional de Saneamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sua regulamentação pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.938, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece o financiamento para o fortalecimento da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Saúde (2024-2027), que estabelece a implantação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) em todos os municípios prioritários.

CONSIDERANDO o Boletim da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado de São Paulo

(2021), que apresenta a distribuição dos municípios paulistas considerados prioritários para a implementação da VSPEA.

CONSIDERANDO que o Município de Anhembi - SP visa a proteção integral da saúde de sua população, em especial aquelas expostas a fatores de riscos e vulnerabilidade social, DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído no âmbito municipal as diretrizes da Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) de Anhembi - SP.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

ART. 2º - A Comissão de VSPEA de Anhembi será composta por representantes dos seguintes departamentos e setores:

- *Departamento Municipal da Saúde;
- *Setor de Atenção Básica;
- *Vigilância Epidemiológica;
- *Vigilância Sanitária;
- *Departamento de Meio Ambiente;
- *Departamento de Educação e Cultura;

Parágrafo único. - Os representantes, titulares e suplentes, serão sempre indicados pelos diretores dos Departamentos representados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

ART. 3º - A Comissão de VSPEA será formada por um presidente, um secretário e demais membros.

§ 1º - A presidência da Comissão de VSPEA será exercida pelo representante titular do Setor de Vigilância.

§ 2º - O secretário da Comissão de VSPEA, será eleito por maioria simples dos membros presentes na reunião.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

ART. 4º - As atribuições da Comissão de VSPEA exemplificativamente são as definidas abaixo:

I - realizar o mapeamento do território municipal com o levantamento das atividades econômicas relacionadas a agrotóxicos, com o máximo de informações sobre a área, tipos de propriedades, tipos de cultivo ou produção (monocultura, consorciadas, agricultura familiar, etc.), culturas produzidas (temporárias e/ou permanentes), recursos naturais utilizados, trabalhadores envolvidos no processo de produção (relação de trabalho, atividades exercidas, etc.);

II - levantar as atividades econômicas relacionadas a agroecologia e a produção orgânica na região, fomentando a adesão a essas modalidades;

III - traçar o perfil de consumo dos agrotóxicos identificando seu uso na produção agrícola, os princípios ativos mais utilizados em cada atividade produtiva, forma e a periodicidade das aplicações.

IV - reportar os casos de suspeita de intoxicação exógena por agrotóxico ao serviço de saúde competente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 332

Página 3 de 9

V - mapear estabelecimentos envolvidos na cadeia de produção (registro, produção, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização, utilização, dispersão, degradação e disposição final) de agrotóxicos no município, identificando pontos críticos passíveis de intervenção;

VI - acolher, investigar e analisar todos os casos bem como as denúncias de agravos e doenças relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos;

VII - elaborar, atualizar e implementar o Plano de Trabalho Municipal da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, com base nos levantamentos de dados sobre a situação de uso dos agrotóxicos, territórios, atividades e população abrangidas;

VIII - elaborar indicadores de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pela Comissão de VSPEA;

IX - propor a inclusão dos indicadores elaborados no Plano Municipal de Saúde;

X - promover o desenvolvimento de ações de educação voltadas aos profissionais envolvidos no manuseio de substâncias químicas (inseticidas, agrotóxicos, dentre outros), bem como para profissionais que atuam em vigilância e atenção à saúde de populações expostas;

XI - acompanhar deliberações do Executivo nas questões associadas ao uso e exposição a agrotóxicos.

ART. 5º - Ao presidente da Comissão de VSPEA, compete:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, informando a pauta;

II - presidir as reuniões;

III - representar a Comissão de VSPEA junto aos órgãos públicos e particulares;

IV - encaminhar as deliberações da Comissão de VSPEA;

V - designar os membros para ações específicas de atuação.

ART. 6º - Ao secretário da Comissão de VSPEA, compete:

I - redigir as atas das reuniões, com respectiva coleta de assinaturas;

II - cuidar do armazenamento dos documentos pertinentes, como atas, pareceres, ofícios enviados e recebidos;

III - presidir a reunião, em caso de impedimento temporário do presidente da Comissão de VSPEA.

ART. 7º - Aos membros da Comissão de VSPEA, compete:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados, contribuindo para o desenvolvimento das ações de competência da comissão;

II - atuar em ações específicas, conforme designado pelo presidente da Comissão.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Art. 8º - As reuniões da Comissão de VSPEA, serão realizadas a cada seis meses ou sempre que convocada

extraordinariamente pelo presidente.

Art. 9º - As deliberações da Comissão de VSPEA serão aprovadas, por maioria simples dos membros presentes na reunião.

§ 1º - Os membros suplentes obrigatoriamente deverão substituir os membros titulares nas suas ausências e afastamentos temporários; no caso de vacância de membro titular, a representatividade de origem daquele membro fará nova indicação para o restante do mandato.

§ 2º - Poderão participar das reuniões, quando convidados pela Comissão de VSPEA, representantes de órgãos ou entidades que tenham suas atividades relacionadas aos temas a serem debatidos e deliberados.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. - As representatividades presentes na Comissão de VSPEA prestarão o apoio administrativo e técnico para a realização dos trabalhos desenvolvidos, inclusive para ações práticas envolvendo visitas técnicas in-loco.

Art. 11. - As despesas que por ventura surgirem para o desenvolvimento das ações propostas no Plano de Trabalho da VSPEA serão viabilizadas de acordo com a dotação orçamentária disponível em conformidade com a legislação vigente.

Art. 12. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhembi, 15 de janeiro de 2.026.

JAIRO DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Anhembi, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 332

Página 4 de 9

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI - SP

CONVOCAÇÃO

SRA. BIANCA MACHADO DE AVELLAR PIRES

Endereço: AVENIDA UNIVERSITÁRIA – BOTUCATU-SP

Fica Vossa Senhoria devidamente convocada, até **05 dias úteis** a contar do recebimento desta, a comparecer no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Anhembi, a Praça Ismael Morato do Amaral, nº 67 - Anhembi, durante o horário de expediente, a fim de manifestar seu interesse em ingressar no emprego de **ASSISTENTE SOCIAL**, para o qual foi aprovada no Concurso Público PMA nº 001/2025, sendo certo que a admissão da Candidata se dará após sua aprovação em exame Médico e apresentação dos documentos exigidos.

O não comparecimento, automaticamente estará exaurido os direitos da candidata no referido Concurso Público.

Anhembi, 15 de julho de 2026.

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor dos Recursos Humanos

Recebi a 1ª Via da presente convocação

Anhembi, ____ de _____ de 2.026.

BIANCA MACHADO DE AVELLAR PIRES



Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 332

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI - SP

CONVOCAÇÃO

SRA. NATALIA RAMOS CAMPOS

Endereço: RUA DOM SÍLVIO MARIA DARIO – ANHEMBI-SP

Fica Vossa Senhoria devidamente convocada, até **05 dias úteis** a contar do recebimento desta, a comparecer no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Anhembi, a Praça Ismael Morato do Amaral, nº 67 - Anhembi, durante o horário de expediente, a fim de manifestar seu interesse em ingressar no emprego de **ASSISTENTE SOCIAL**, para o qual foi aprovada no Concurso Público PMA nº 001/2025, sendo certo que a admissão da Candidata se dará após sua aprovação em exame Médico e apresentação dos documentos exigidos.

O não comparecimento, automaticamente estará exaurido os direitos da candidata no referido Concurso Público.

Anhembi, 15 de julho de 2026.

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor dos Recursos Humanos

Recebi a 1ª Via da presente convocação

Anhembi, ____ de _____ de 2.026.

NATALIA RAMOS CAMPOS



Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 332

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI - SP

CONVOCAÇÃO

SRA. KELI RENATA ZONTA DE MORAES

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, ANHEMBI-SP

Fica Vossa Senhoria devidamente convocada, até **05 dias úteis** a contar do recebimento desta, a comparecer no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Anhembi, a Praça Ismael Morato do Amaral, nº 67 - Anhembi, durante o horário de expediente, a fim de manifestar seu interesse em ingressar no emprego de **Diretor de Unidade Escolar**, para o qual foi aprovada no Concurso Público PMA nº 001/2025, sendo certo que a admissão da Candidata se dará após sua aprovação em exame Médico e apresentação dos documentos exigidos.

O não comparecimento, automaticamente estará exaurido os direitos da candidata no referido Concurso Público.

Anhembi, 15 de julho de 2026.

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor dos Recursos Humanos

Recebi a 1ª Via da presente convocação

Anhembi, ____ de _____ de 2.026.

KELI RENATA ZONTA DE MORAES



Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 332

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº70/2026

DISPENSA Nº 41/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

Processo Licitatório nº.70/2026

Dispensa nº 41/2026, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Contratante: MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, compreendendo panelas industriais e panelas de pressão destinadas às cozinhas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como garrafas térmicas em aço inoxidável destinadas ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Anhembi, visando substituir utensílios desgastados e garantir melhores condições para o preparo, acondicionamento e conservação de alimentos e bebidas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: DISTRIBUIDORA ACHA TUDO LTDA ME

CNPJ/MF nº 30.475.557/0001-40

Valor: R\$ 10.082,20 (dez mil e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Item: 01,02,03,04,05,06,07,08,10.

Contratada: HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 57.838.852/0001-70

Valor: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Item: 09.

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 13 de Julho de 2026.

JAIRO DE

[Assinatura digital]

Assinado de forma digital

por JAIRO DE

GOIS

Dados: 2026.07.13 11:48:45

-03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal



PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 3884-9020
CEP - 18620-000 - ANHEMBI/SP - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 332

Página 8 de 9

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditamento da ATA de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**

Contratada: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

CNPJ/MF nº: **53.437.315/0001-67**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo estocáveis e polpas, destinados ao atendimento da alimentação escolar nas 06 (seis) unidades escolares da rede municipal de ensino de Anhembi/SP, incluindo o distrito de Pirambóia.**

Aditamento: Altera o valor unitário do item 47 (feijão carioca T1) em virtude do reequilíbrio econômico financeiro.

Anhembi, 15 de julho de 2026.

Jairo de Góis
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 332

Página 9 de 9

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026 - Data da sessão: **03/08/2026** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para a realização de exames especializados de Audiometria, previamente agendados pelo Departamento de Saúde, com o fornecimento de toda infraestrutura adequada, profissionais habilitados, equipamentos compatíveis com a emissão de laudos técnicos, visando atender à demanda da população assistida pelo Município de Anhembi/SP". As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site <https://www.anhembi.sp.gov.br/> e www.licitardigital.com.br.

Anhembi/SP, 15 de Julho de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal